

**PORTARIA COREN-RO N. 461 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** o PAD n° 151/2021,

**CONSIDERANDO** a conclusão da instrução do PED n° 029/2021,

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araujo, 225262-TEC**, para realizar audiência de conciliação com a Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII) e a profissional de enfermagem Ariana Maria de Almeida Neves – Coren-RO n° 721.615-TEC.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Termo Conciliatório de acordo com o artigo 25 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO n° 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO n° 245968-ENF  
Primeiro Secretário